



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 09.06.2008  
POR UNANIMIDADE

## PROJETO DE LEI N.º

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

## PROJETO DE LEI N.º 1681/2008.

**SÚMULA:** Autoriza a colocação de redutores de velocidade em pontos definidos como especiais em parágrafo único do artigo 94, do código nacional de trânsito e das outras providências.

**AUTOR(ES):- ANTONIO DA CUNHA e VALDIR DA SILVA.**

**Art. 1º** – Fica por força desta Lei autorizado a Diretoria Executiva de Trânsito deste município a colocar dois redutores de velocidade do tipo “tartarugas”, na Avenida Antonio Volpato, entre a Avenida Maringá e a Rua Inglaterra, no Jardim Europa.

**Art. 2º** - Os redutores serão colocados na aludida Via, defronte aos números 726 “Multição” e 794 “Dallas Motel” entre os portões de entrada e saída de veículos.

**Art. 3º** - Cada um dos obstáculos compõe-se de duas fileiras de tartarugas assentadas transversalmente na pista de rolamento com um espaço de vinte centímetros, uma fileira da outra.

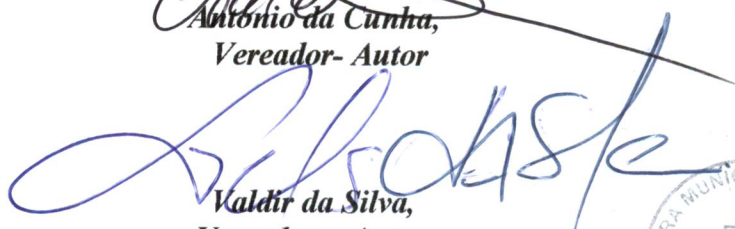
**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de recursos do Fundo Municipal de Trânsito.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2008.

  
Antonio da Cunha,  
Vereador - Autor

  
Valdir da Silva,  
Vereador - Autor

